

LEI Nº 017/94

SANCIONADO

Gabinete do Prefeito
Em 12/04/94


Aloir J. Luke
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL EM FAVOR DO PODER LEGISLATIVO, PARA O FIM QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em favor da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de CR\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Cruzados Reais), destinados a atender as despesas decorrentes de auxílio ou subvenções à União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso - UVEMAT.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas mencionadas no artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias dos mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro.

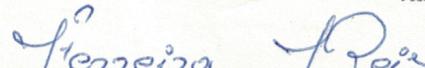
Afixe-se:

Cumpra-se:

REFERENDA:

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT


Aloir José Luke
Prefeito Municipal


JAIRO AMARO FERREIRA REIS

Sec. Mun. Plan. Adm.

e Finanças